



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.968/2022

Dispõe sobre o pagamento de diferença ao servidor ativo referente ao documento de legitimação para aquisição de gêneros alimentícios, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o apurado no processo administrativo nº 42.970/2009, após a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Presidente Prudente e Região, sobre diferenças referentes à atualização do vale-alimentação que deveria ter ocorrido em dezembro/2020;

CONSIDERANDO o parecer exarado no sentido de que a diferença é devida, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do crédito apurada quanto ao documento de legitimação para aquisição de gêneros alimentícios, previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002, no valor de R\$ 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos) referente ao mês de dezembro de 2020 e de igual valor para janeiro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado no valor correspondente aos servidores municipais ativos no período mencionado neste artigo.

Art. 2º Ficam ratificados os decretos editados posteriormente a janeiro de 2021 referentes aos reajustes aplicados aos documentos de legitimação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 7 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 7 de
abril de 2022 16:40:15

